



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014 /2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2017
PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2017

Certifico que este documento foi publicado no saguão da Prefeitura Municipal de Ressaquinha, conforme art. 134 da Lei Orgânica Municipal nesta data

Ressaquinha/MG 14/04/2017 *ptdb*

Contrato de prestação de serviços em recarga de cartuchos para os setores da prefeitura municipal que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE RESSAQUINHA/MG, entidade de direito público, com sede na Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02, Centro, município de Ressaquinha/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.094.847/0001-48, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, MANOEL DA SILVA RIBEIRO, CPF nº 180.429.296-68 e do RG M-172.266, brasileiro, casado, médico, adiante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado, EDUARDO HENRIQUE DA ROCHA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.877.018/0001-09, sediado na Avenida Dom Pedro II, nº 897, cidade de Barbacena/MG, cep nº 36.204-190, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Henrique da Rocha, portador CPF nº 087.517.726-39, adiante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justos e acertados com o que abaixo declina:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços em recarga de cartuchos para os setores da prefeitura municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO OBJETO

A Prestação do Serviço deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis de acordo com a ordem, elaborada pelo Departamento de Compras, de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Item	Especificação dos produtos	Recarga Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Recarga de tonner para impressoras Brother 8157DN / 8152 / 8070	60	50,00	3.000,00
2	Recarga de tonner para impressoras HP 1020 / 1122 / 1130 / 1320 / 1200	50	46,00	2.300,00
3	Recarga de tonner para impressora Xerox Fazer	15	46,00	690,00
4	Recarga de tonner para impressora Sansumg SCX4200 / SCX5637	10	50,00	500,00
5	Recarga de cartuchos preto ou colorido para impressoras HP 2050 / 1516 / 2135	30	15,00	450,00

Handwritten signature

Handwritten initials

ptdb

Eduardo H. da Rocha



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259



6	Recarga de cartuchos preto ou colorido para impressoras Epson L555 / L455 / L375	40	25,00	1.000,00
---	--	----	-------	----------

O presente contrato terá seu valor total de R\$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais), para todos os seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá a seguinte vigência até o dia 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, quando uma das partes descumprir qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O presente contrato não será reajustado durante o decorrer da presente contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DO CONTRATO

O instrumento ora celebrado tem origem no Processo Licitatório nº 27/2017, modalidade Dispensa nº 07/2017, forma preconizada pela 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento do objeto da presente licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias, do exercício de 2017, sendo:

2.02.01.04.122.0052.2.0018.3.3.90.39
2.02.02.04.123.0055.2.0035.3.3.90.39
2.03.01.10.122.0052.2.0039.3.3.90.39
2.05.01.12.122.0052.2.0062.3.3.90.39
2.05.03.12.361.0403.2.0076.3.3.90.39
2.05.02.12.365.0401.2.0067.3.3.90.39
2.07.01.08.244.0125.2.0132.3.3.90.39
2.08.04.08.244.0125.2.0136.3.3.90.39
2.08.04.08.244.0125.2.0137.3.3.90.39
2.08.04.08.244.0125.2.0142.3.3.90.39
2.08.07.08.243.0122.2.0160.3.3.90.39
2.04.02.10.301.0210.2.0044.3.3.90.39

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259



2.02.01.06.181.0102.2.0027.3.3.90.39

2.02.01.06.18.0101.2.0026.3.3.90.39

2.02.02.04.123.0054.2.0033.3.3.90.39

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, referentes à inclusão ou exclusão de bens até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas na Lei Federal nº 8666/93.

A contratada, total ou parcialmente inadimplente, será aplicada sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduável conforme a infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

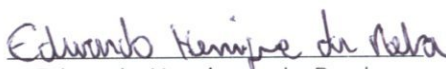
As partes elegem o foro da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo a tudo presentes.

Ressaquinha/MG, 14 de abril de 2017.



Manoel da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal - contratante



Eduardo Henrique da Rocha
CNPJ nº 22.877.018/0001-09


tabdo

Eduardo Henrique da Rocha



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259



Testemunhas:

Eda Latic da Silva Junia de Jesus
Nome: Nome:
CPF: 054 667 486.09 CPF: 121.937.576.40

[Handwritten signature]
12/09

[Handwritten signature]
tabaco

Eduardo H. da Rocha